CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2019

Considerando que o **Cadastro Municipal Integrado da Pessoa com Deficiência e com Mobilidade Reduzida**, objetiva identificar e qualificar as Pessoas com Deficiência e mobilidade reduzida, facilitando o acesso aos programas da Prefeitura Municipal de Salvador, isentando o interessado da obrigação de apresentar os documentos já exigidos para o cadastro;

Considerando que por meio do **Cadastro Municipal Integrado da Pessoa com Deficiência e com Mobilidade Reduzida** será possível identificar quem são essas pessoas, onde estão e qual deficiência os acometem, oportunizando à Prefeitura Municipal de Salvador auferir de maneira mais precisa e menos onerosa, o local e as condições em que as pessoas com deficiência estão, auxiliando na realização de políticas públicas inerentes a essa parcela da população, bem como desburocratizando o sistema, uma vez que integrado, essas pessoas não terão que fazer peregrinações na Cidade levando em vários órgãos os documentos que lhes são requisitados, muitas vezes em comum, para a fruição de direitos, tais como: Cartão de estacionamento expedido pela Transalvador;

Considerando que a inscrição no **Cadastro de Identificação Integrado das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida** será atualizada a cada 5 (cinco) anos, para casos de deficiências irreversíveis e anualmente para as de caráter transitório, e conterá todas as informações necessárias para a qualificação, quantificação e a localização dos interessados, bem como o tipo e o grau da deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Prefeito, a criação do **Cadastro de Identificação Integrado das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida".**

Salvador, de março de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente

F-PL-014-03

Scanned with CamScanner